



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240106, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MARAPANIM E A EMPRESA PGS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convivência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA PGS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua João Coelho, 395, Bairro: Benfica, CEP: 68.795-000, Benevides/Pa, inscrita no CNPJ nº: 24.211.234/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.515.552-0, neste ato representado por Geovanir Lucio Silva de Sousa, portador do RG sob nº 444002008456-MEX-PA, e do CPF sob nº 710.494.952-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022352	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	METRO QUADRADO	15,00	15,240	228,60
022353	BARRAÇÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	METRO QUADRADO	10,00	561,440	5.614,40
022359	APICOAMENTO DE CONCRETO	METRO QUADRADO	100,00	80,480	8.048,00
022360	APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO	METRO QUADRADO	100,00	4,950	495,00
022361	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL CEGO)	METRO QUADRADO	70,00	12,050	843,50
022362	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	METRO QUADRADO	45,00	16,080	723,60
022367	RETIRADA DE PISO INCL.CAMADA IMPERMEABILIZADORA	METRO QUADRADO	100,00	39,000	3.900,00
022368	DEMOLLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	METRO CÚBICO	130,00	83,560	10.862,80
022369	DEMOLLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	60,00	362,140	21.728,40
022370	DEMOLLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	65,00	742,710	48.276,15
022371	RETIRADA DE RODAPÉ CERÂMICO	METRO	140,00	3,140	439,60
022374	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA C OLETORA)	METRO CÚBICO	50,00	139,650	6.982,50
022375	RETIRADA DE PINTRA (C/ESCOVA DE AÇO)	METRO QUADRADO	200,00	8,390	1.678,00
022377	RETIRADA DE TELHAS FIBROCIMENTO SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	126,00	3,990	502,74
022378	RETIRADA DE BLOKRET COM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	500,00	19,470	9.735,00
022379	RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	100,00	13,550	1.355,00
022380	RETIRADA DE LAMBREQUIM	METRO	120,00	2,740	328,80
022382	RETIRADA DE VÁLVULA HYDRA	UNIDADE	5,00	10,330	51,65



022383	RETIRADA DE MICTÓRIO AÇO INOX	UNIDADE	5,00	68,450	342,25
022385	RETIRADA DE ESQUADRIA COM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	20,00	22,250	445,00
022387	RETIRADA DE PISO EM TACO DE MADEIRA	METRO QUADRADO	70,00	33,420	2.339,40
022388	RETIRADA DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DIV.EM MAD.COMPENS.IN CL.ENTARUGAMENTO	METRO QUADRADO	30,00	16,010	480,30
022391	RETIRADA DE VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	30,00	39,220	1.176,60
022392	RETIRADA DE FORRO DE GESSO (INCL.BARROTEAMENTO)	METRO QUADRADO	150,00	11,120	1.668,00
022394	RETIRADA DE RODAPÉ EM MADEIRA	METRO	100,00	2,470	247,00
022395	RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL	METRO QUADRADO	30,00	24,750	742,50
022396	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	50,00	34,280	1.714,00
022400	DESMONTAGEM DE ESTR.METÁLICA C/RETIRADA DE SOLDA E C ORTE DE PEÇAS	METRO QUADRADO	80,00	56,990	4.559,20
022403	REATERRO COMPACTADO	METRO CÚBICO	50,00	20,040	1.002,00
022404	FUNDAÇÃO CORRIDA COM SEIXO	METRO CÚBICO	30,00	1.283,290	38.498,70
022414	DESFORMA	METRO QUADRADO	200,00	7,420	1.484,00
022415	FORMA C/MADEIRA BRANCA	METRO QUADRADO	300,00	174,290	52.287,00
022416	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (INCL.CAPIAMENTO)	METRO QUADRADO	160,00	237,800	38.048,00
022419	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	METRO QUADRADO	300,00	189,560	56.868,00
022420	COBOGÔ DE CIMENTO 20X20X10CM	METRO QUADRADO	25,00	382,360	9.559,00
022421	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM AÇO/MIOLO CELULAR	METRO QUADRADO	30,00	283,060	8.491,80
022422	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E=7CM	METRO QUADRADO	30,00	168,370	5.051,10
022424	ALAMBRAO P/QUADRA (TUBO FO E TELA DE ARAME GALV.-12 #2")	METRO QUADRADO	120,00	600,840	72.100,80
022425	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	30,00	117,620	3.528,60
022426	CALHA EM PVC (1/2 CANA D=100MM)	METRO	50,00	171,370	8.568,50
022427	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=4MM	METRO QUADRADO	200,00	54,440	10.888,00
022428	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM	METRO QUADRADO	200,00	93,800	18.760,00
022430	COBERTURA EM POLICARBONATO INCOLOR - INCL. ESTR.METÁL	METRO QUADRADO	50,00	657,910	32.895,50
022431	COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM	METRO QUADRADO	200,00	110,990	22.198,00
022437	ESTRUTURA METÁLICA P/COBERTURA - (INCL.PINTURA ANTI-CORROSIVA)	QUILLO	200,00	32,870	6.574,00
022438	ESTRUTURA METÁLICA P/COBERTURA - 2 ÁGUAS-VÃO 20M	METRO QUADRADO	70,00	357,120	24.998,40
022440	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA PARA CONCRETO (2 DEMÃOS)	METRO QUADRADO	300,00	40,880	12.264,00
022441	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA (3 DEMÃOS)	METRO QUADRADO	300,00	51,050	15.315,00
022442	IMPERMEABILIZAÇÃO COM BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL	METRO QUADRADO	200,00	77,770	15.554,00
022443	DESCUPINIZAÇÃO	METRO QUADRADO	120,00	19,690	2.362,80
022444	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS	METRO QUADRADO	30,00	203,520	6.105,60
022445	REBOCO IMPERMEABILIZANTE	METRO QUADRADO	300,00	57,520	17.256,00
022447	ESQUADRIA MAD.VENEZ.MOVEIS C/CAIX.SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	30,00	750,770	22.523,10
022448	ESQUADRIA DE ALUM.DE CORRER C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	30,00	1.365,330	40.959,90
022449	ESQUADRIA DE ALUMINIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	30,00	1.456,840	43.705,20
022450	ESQUADRIA MAD.E=3CM C/CAIX.ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	20,00	636,230	12.724,60
022451	ESQUADRIA DE ALUMINIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS TIPO 1	METRO QUADRADO	10,00	1.456,840	14.568,40
022452	FERRAGENS P/JANELA 1 FL.(C/FERROLHO)	CONJUNTO	10,00	107,150	1.071,50
022453	FERRAGENS P/JANELA 2 FL.(C/FERROLHO)	CONJUNTO	10,00	156,610	1.566,10
022454	FERRAGENS P/PORTA DE BANHEIRO	CONJUNTO	10,00	310,320	3.103,20
022455	FERRAGENS P/PORTA EXTERNA 1 FL	CONJUNTO	10,00	352,430	3.524,30
022456	FERRAGENS P/PORTA EXTERNA 2 FLS. (C/FERROLHO)	CONJUNTO	10,00	550,660	5.506,60
022457	FERRAGENS P/PORTA INTERNA 1 FL.	CONJUNTO	15,00	327,430	4.911,45
022460	PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERR. (INCL.PINT.A NTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	30,00	407,640	12.229,20
022461	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM	METRO QUADRADO	10,00	889,870	8.898,70
022462	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	METRO QUADRADO	20,00	974,620	19.492,40
022463	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM	METRO QUADRADO	20,00	965,390	19.307,80
022466	MOLA P/PORTA DE VIDRO	UNIDADE	10,00	425,040	4.250,40
022467	PORTA EM MADEIRA LAMBRIZADA	METRO QUADRADO	30,00	506,380	15.191,40
022469	PORTA MAD.COMPENS.C/CAIX.SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	15,00	591,120	8.866,80
022470	PORTA DIVISÓRIA NAVAL C/FERRAGENS - C/PERFIL DE AÇO	METRO QUADRADO	15,00	858,490	12.877,35
022471	PORTA DE FERRO 1/2" C/FERRAGENS (INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	15,00	456,020	6.840,30
022473	PORTA TUBO/TELA ARAME GSVL.C/FERRAGENS (INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	10,00	844,980	8.449,80
022474	ESQUADRIA C/VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/FERRAGE	METRO QUADRADO	10,00	1.836,520	18.365,20
022475	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA	METRO QUADRADO	15,00	1.099,740	16.496,10
022476	GRANITO E=2CM	METRO QUADRADO	30,00	985,100	29.553,00
022482	RODAPÉ CERÂMICO H=8CM	METRO	700,00	32,330	22.631,00
022483	RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA (INCL.POLIMENTO)	METRO	500,00	17,710	8.855,00
022484	RODAPÉ EM MADEIRA DE LEI H=7CM	METRO	200,00	58,430	11.686,00
022488	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/RESINA INCL.CAMADA REGULARIZADORA	METRO QUADRADO	400,00	177,720	71.088,00
022489	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDADO (16 UNIDADES)	METRO QUADRADO	200,00	279,780	55.956,00
022491	LAJOTA CARAMICA - (PADRÃO ALTO)	METRO QUADRADO	200,00	139,170	27.834,00
022496	ANTI-FERRUGINOSA	METRO QUADRADO	200,00	46,500	9.300,00
022497	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMÃOS	METRO QUADRADO	200,00	32,630	6.526,00
022500	EPOXI COM MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	50,00	119,620	5.981,00
022501	EPOXI SEM MASSA C/SELADOR	METRO QUADRADO	50,00	112,030	5.601,50
022502	ESMALTE S/FERRO (SUPERF.LISA)	METRO QUADRADO	100,00	54,190	5.419,00
022503	ESMALTE S/MADEIRA C/SELADOR SEM MASSA	METRO QUADRADO	100,00	38,090	3.809,00
022504	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUPERF.APARELHADA)	METRO QUADRADO	100,00	58,080	5.808,00
022505	ESMALTE S/PAREDE C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	100,00	53,570	5.357,00
022508	PINTURA S/TELHA CERAMICA	METRO QUADRADO	200,00	33,240	6.648,00
022515	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA (ESQUADRIAS/FORRO)	METRO QUADRADO	200,00	38,160	7.632,00
022516	VERNIZ POLIURETANO SOBRE CONCRETO/TIJOLO	METRO QUADRADO	200,00	54,300	10.860,40
022518	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM COM FERRAGENS	METRO QUADRADO	20,00	690,270	13.805,40
022519	VIDRO FUME E=4MM	METRO QUADRADO	10,00	457,180	4.571,80
022520	VIDRO LISO E=4MM	METRO QUADRADO	20,00	314,060	6.281,20
022526	CABO DE COBRE 6MM2 - 750V	METRO	400,00	15,660	6.264,00
022527	CABO DE COBRE 10MM2 - 750V	METRO	300,00	21,560	6.468,00
022529	CABO DE COBRE 25MM2 - 750V	METRO	100,00	46,430	4.643,00
022530	CABO DE COBRE 35MM2 - 750V	METRO	100,00	65,260	6.526,00
022531	CABO DE COBRE 4MM2 - 1KV	METRO	100,00	13,890	1.389,00
022532	CABO DE COBRE 6MM2 - 1KV	METRO	100,00	16,710	1.671,00
022533	CABO DE COBRE 10MM2 - 1KV	METRO	100,00	22,040	2.204,00
022535	CABO DE COBRE 25MM2 - 1KV	METRO	100,00	46,260	4.626,00
022544	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/32 DISJUNTORES (C/BARRAMENT	UNIDADE	15,00	1.607,750	24.111,75
022552	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2 1/2"	METRO	100,00	60,740	6.074,00
022553	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"	METRO	100,00	47,680	4.768,00



022554	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1 1/2"	METRO	100,00	35,880	3.588,00
022557	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	50,00	44,000	2.200,00
022558	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	50,00	63,360	3.168,00
022559	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	50,00	34,950	1.747,50
022561	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	50,00	47,110	2.355,50
022565	PONTO DE LÓGICA - UTP (C/INSTALAÇÃO APARENTE)	UNIDADE	40,00	718,860	28.754,40
022566	PONTO DE LÓGICA - UTP (INCL.ELETR.,CABO E CONECTOR)	UNIDADE	40,00	695,310	27.812,40
022567	PONTO P/VENTILADOR DE TETO (C/FIAÇÃO)	UNIDADE	50,00	165,630	8.281,50
022569	CURVA 90° P/ELET.PVC 1/2" (IE)	UNIDADE	150,00	25,240	3.786,00
022570	CURVA 90° P/ELET.PVC 3/4" (IE)	UNIDADE	120,00	21,520	2.582,40
022571	CURVA 90° P/ELET.PVC 1" (IE)	UNIDADE	120,00	23,580	2.829,60
022573	TAMPA CEGA 4"X2" PLÁSTICA	UNIDADE	20,00	13,280	265,60
022574	TAMPA CEGA 4"X4" PLÁSTICA	UNIDADE	20,00	17,380	347,60
022575	CAIXA PLÁSTICA 4"X4"	UNIDADE	30,00	11,980	359,40
022580	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UNIDADE	50,00	391,660	19.583,00
022583	AUTOMÁTICO DE NIVEL INFERIOR E SUPERIOR (C/ELETRODUTO E FIAÇÃO)	UNIDADE	10,00	952,300	9.523,00
022584	BACIA SIFONADA C/CX.DESCARGA ACOPLADA C/ASSENTO	UNIDADE	20,00	762,460	15.249,20
022586	BARRA DE AÇO INOX (PCD)	METRO	10,00	385,090	3.850,90
022589	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - EXTERNA	UNIDADE	30,00	226,730	6.801,90
022590	CAIXA EM ALVENARIA DE 60X60X60CM C/TPO.CONCRETO	UNIDADE	10,00	882,920	8.829,20
022591	CAIXA SIFONADA DE PVC C/GREIHA - 100X100X50MM	UNIDADE	30,00	54,970	1.649,10
022592	CANALETA EM ALVENARIA (0.30X0.30M) REBOCADA INTERNAMENTE	METRO	30,00	198,360	5.950,80
022593	CHUVEIRO CROMADO	UNIDADE	20,00	117,200	2.344,00
022594	CHUVEIRO EM PVC	UNIDADE	20,00	103,980	2.079,60
022595	CONDUTOR EM PVC RIGIDO SOLDAVEL - 100MM	METRO	20,00	85,510	1.710,20
022596	CONDUTOR EM PVC RIGIDO SOLDAVEL - 150MM	METRO	20,00	132,170	2.643,40
022597	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 20MM - LH	UNIDADE	20,00	11,720	234,40
022598	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 25MM - LH	UNIDADE	20,00	12,710	254,20
022599	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 32MM - LH	UNIDADE	20,00	15,350	307,00
022600	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 40MM - LH	UNIDADE	20,00	26,750	535,00
022601	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UNIDADE	45,00	215,250	9.686,25
022602	FILTRO ANAEROBICO CONC.ARM.D=1.4M P=1.8M	UNIDADE	6,00	5.454,020	32.724,12
022603	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=30 PESSOAS	UNIDADE	4,00	9.231,460	36.925,84
022604	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=50 PESSOAS	UNIDADE	4,00	11.830,880	47.323,52
022607	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/COL., C/TORN., SIFÃO E VALV.	UNIDADE	15,00	1.061,060	15.915,90
022608	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA C/ACESSÓRIOS	UNIDADE	12,00	976,130	11.713,56
022610	PIA 01 CUBA EM AÇO INOX C/TORNEIRA,SIFÃO E VAL. - 2.	UNIDADE	15,00	1.756,500	26.347,50
022615	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	20,00	164,520	3.290,40
022618	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA - 1/2"	UNIDADE	20,00	180,960	3.619,20
022619	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	20,00	196,430	3.928,60
022621	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1.500L	UNIDADE	4,00	3.911,830	15.647,32
022624	TANQUE INOX C/TORNEIRA,SIFÃO E VÁLVULA	UNIDADE	10,00	940,490	9.404,90
022626	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" P/TANQUE	UNIDADE	15,00	88,550	1.328,25
022628	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	40,00	26,280	1.051,20
022629	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=300MM	UNIDADE	100,00	175,030	17.503,00
022631	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=1000MM	UNIDADE	50,00	783,780	39.189,00
022633	TUBO EM PVC - 150MM (LS)	METRO	100,00	106,670	10.667,00
022636	TUBO EM PVC - JS - 32MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	120,00	37,280	4.473,60
022637	TUBO EM PVC - JS - 40MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	200,00	55,320	11.064,00
022638	TUBO EM PVC - JS - 50MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	200,00	58,650	11.730,00
022639	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA CROMADA 1 1/2"	UNIDADE	6,00	435,070	2.610,42
022640	PONTO P/TELEFONE (C/ELETRODUTO,CX.,FIAÇÃO E TOMADA)	UNIDADE	10,00	180,420	1.804,20
022644	ESPELHO DE CRISTAL (0,40X0,60M)COM MOLDURA EM ALUMIN	UNIDADE	10,00	279,120	2.791,20
022646	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	METRO QUADRADO	30,00	455,030	13.650,90
022647	LIXEIRA EM TELA MOEDA	UNIDADE	60,00	1.300,880	78.052,80
022648	LIMPEZA (C/MAQ.)+ ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	METRO QUADRADO	300,00	25,510	7.653,00
022649	LIMPEZA DE CALHAS (0,4X0,3M)	METRO	700,00	16,320	11.424,00
022653	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	METRO QUADRADO	145.000,00	5,610	813.450,00
033145	LATEX ACRILICA FOSCA INT. E EXT. C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	METRO QUADRADO	400,00	59,510	23.804,00
033146	EMASSAMENTO DE PAREDE C/MASSA CORRIDA	METRO QUADRADO	300,00	20,090	6.027,00
033147	LATEX ACRILICA FOSCA INT. E EXT. SEM SUPERF. PREPARA	METRO QUADRADO	400,00	22,100	8.840,00
033148	LATEX ACRILICA FOSCA INT. E EXT. SEM MASSA C/SELADOR - TIPO 1	METRO QUADRADO	200,00	32,610	6.522,00
033151	LATEX ACRILICA FOSCA INT. E EXT. SEM MASSA C/SELADOR - TIPO 2	METRO QUADRADO	200,00	32,610	6.522,00
033152	LATEX ACRILICA SOBRE MURO	METRO QUADRADO	500,00	14,220	7.110,00
033154	DISJUNTOR 1P - 40 E 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	30,00	50,750	1.522,50
033155	DISJUNTOR 3P - 10 A 50A - PADRÃO DIN.	UNIDADE	15,00	439,380	6.590,70
033156	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W	UNIDADE	50,00	391,650	19.582,50
033157	HOLOFOTE - LED 300W (CÔNICO)	UNIDADE	50,00	358,600	17.930,00
033159	LUMINARIA TIPO ARANDELA - CASCO DE TARTARUGA	UNIDADE	45,00	145,340	6.540,30
033160	PIA 02 CUBAS EM AÇO INOX C/TORN.,SIFÕES E VALV.(2.0M	UNIDADE	10,00	2.637,550	26.375,50
033186	BLOKRET SEXTAVADO E=10CM (INCL.COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	METRO QUADRADO	2.400,00	179,710	431.304,00
033188	REGISTRO DE PRESSAO S/CANOPLA - 1/2".	UNIDADE	25,00	117,910	2.947,75

VALOR GLOBAL R\$ 3.301.754,97

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02 de Julho de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.301.754,97 (três milhões, trezentos e um mil, setecentos e cinquenta quatro reais e noventa e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2024 Projeto 1.005, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Exercício 2024 Projeto 1.010, Classificação econômica 4.4.90.51.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) MATHEUS AUGUSTO MONTEIRO TEIXEIRA, 022.355.352-24, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023, celebrado com a empresa **PGS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.211.234/0001-46, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77



da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marapanim/Pa, 02 de Julho de 2024

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

PGS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46

TESTEMUNHAS: